

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: go5hcz7f <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/03/2026 Projeto de lei nº 240/2026 Protocolo nº 1640/2026 Processo nº 690/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Institui a política de integração dos estoques dos hemocentros estaduais e municipais, criando o painel unificado de disponibilidade de sangue e hemocomponentes.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A rede estadual de saúde promoverá a integração das informações de estoque de todos os hemocentros públicos, criando um painel unificado de consulta em tempo real sobre a disponibilidade de sangue e hemocomponentes.

Art. 2º O painel unificado terá o objetivo de viabilizar o remanejamento rápido de bolsas de sangue entre diferentes unidades de saúde e municípios mato-grossenses para atender demandas cirúrgicas urgentes.

Art. 3º Hospitais estaduais deverão consultar o painel unificado antes de suspender cirurgias eletivas por falta de sangue, verificando a possibilidade de transferência de bolsas de unidades superavitárias.

Art. 4º Os dados do painel servirão de base para campanhas publicitárias regionais direcionadas especificamente para os tipos sanguíneos em nível crítico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O fornecimento de sangue é um pilar crítico para a fluidez das cirurgias em qualquer sistema de saúde. A suspensão de cirurgias eletivas ou atrasos em procedimentos de emergência devido à falta de hemoderivados gera um efeito cascata que congestiona hospitais. Muitas vezes, um hospital na capital sofre com falta de bolsas do tipo O negativo, enquanto um hemocentro no interior possui estoque seguro.

A falta de comunicação sistêmica impede o compartilhamento eficiente desses recursos. A instituição de um painel unificado de estoques elimina esse problema organizativo. O remanejamento inter-hospitalar de



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



bolsas de sangue evita que produtos vitais percam a validade em uma unidade enquanto pacientes aguardam em outra. Este projeto moderniza a logística da saúde pública de Mato Grosso sem impor novos custos diretos, pois as informações de controle já existem de forma isolada e precisam apenas ser compartilhadas digitalmente entre os gestores estaduais e municipais.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2026

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual